



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2018
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

ANTONIO JOSE BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO: A necessidade de contratação de empresa para prestar serviços de execução por empreitada parcial (apenas mão de obra) de muro de contenção a ser localizado em anexo a unidade básica de saúde, no bairro das Canções no município de São José do Ouro/RS. Serão executados os serviços de execução do muro duplo de pedras com posicionamento e ligação dos elementos e execução de fundação em concreto ciclópico e cinta de ligação superior, totalizando 46,60m², será executado ainda muro de estrutura mista (concreto armado/Alvenaria de blocos de concreto), totalizando 15,50m².

CONSIDERANDO: A proposta recebida pela empresa LEONARDO CONSORTE - ME, para prestar os serviços de: Execução por empreitada parcial (apenas mão de obra) de muro de contenção, pelo preço total de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais), a ser pago de acordo com as condições estabelecidas em Contrato, conforme medições feitas pela engenheira responsável. A obra será executada de acordo com o memorial descritivo e projeto básico. Prazo máximo para conclusão: 03 (três) meses a partir da assinatura do contrato.

DECIDIR-SE por contratar a empresa LEONARDO CONSORTE - ME, CNPJ 27.244.990.0001-60, diante da necessidade dos serviços por ela oferecidos e sua proposta de preços aprovada pela administração municipal.

Fundamento Legal: Art. 24. É dispensável a licitação:

I - Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 8.666, de 1993). De acordo com os novos valores estabelecidos no Decreto Nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

RESOLVE:

Autorizar a contratação dos serviços, por processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas acima.

a) Modalidade – Dispensa de Licitação

b) Número – 017/2018

c) Objeto – Contratação de empresa para prestar serviços de execução por empreitada parcial (apenas mão de obra) de muro de contenção a ser localizado em anexo a unidade básica de saúde, no bairro das Canções no município de São José do Ouro/RS.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

São José do Ouro RS, 06 de dezembro de 2018.

VALENTIM GELAIN
VICE-PREFEITO MUNICIPAL